



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
(4ª DC/1949)  
BRIGADA GUAICURUS

Despacho Nº 3365-4ª BdaCMec

Dourados, MS, 30 de abril de 2026.

**Assunto:** Despacho

- a. Aprovo a demanda e autorizo o prosseguimento do processo correspondente.
- b. Analisar Forma e Conteúdo (Admissibilidade e Mérito);
- c. Atentar para Campo Observação/Finalidade NC, PCA ou Ptrab;
- d. Caso esteja conforme, encaminhar ao Fisc Adm ou SALC / Cmdo 4ª Bda C Mec;
- e. SFC, restituir para saneamento ou enviar para a SCRG para arquivamento;
- f. Por se tratar de dispensa, observar os limites impostos pelo DECRETO n.º 12.807, de 29 dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**BRUNO PAULA GOMES - Maj**  
Ordenador de Despesas Cmdo 4ª Bda C Mec



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj BRUNO PAULA GOMES**, em 30/04/2026, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: qmpf-3/LN-FRPL-lbsT**